



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1343, DE 14 DE JULHO DE 2025

Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Sinalização e Transito que estude a viabilidade para instalar uma placa de "Proibido Parar e Estacionar" na rua Bem te vi, próximo ao número 36 no bairro Floresta.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, que seja solicitado à Secretaria de Sinalização e Transito a instalação de uma placa de "Proibido Parar e Estacionar" na rua Bem te vi, próximo ao número 36 no bairro Floresta.

Justificação: A moradora deste endereço solicita a instalação de uma placa de sinalização, pois veículos estão parando em frente à sua casa, colocando-a em risco. O meio-fio não suporta o peso dos carros, o que aumenta a possibilidade de acidentes graves. A sinalização adequada é essencial para garantir a fluidez do trânsito na região e a segurança de pedestres e motoristas, evitando congestionamentos causados por estacionamento irregular.

Sala de sessões, 14 de julho de 2025.

FABIO AUGUSTO DA
FONSECA:01515048659

Assinado de forma digital por
FABIO AUGUSTO DA
FONSECA:01515048659
Dados: 2025.07.11 16:51:39 -03'00'

Fabinho Fonseca
Vereador

APROVADO

EM 14 / 07 / 25


PRESIDENTE